

CORREIO  
OFFICIAL

28 DE JULHO  
DE 1904

BRAZIL

Quinta-feira, 28 de Julho de 1904

PARAHYBA

CORREIO

OFICIAL

ESTADO DA PARAHYBA DO NORTE  
PUBLICADO NA IMPRENSA OFICIAL

ANTO X

N. 480

GOVERNO DO ESTADO

ADMINISTRAÇÃO DO EXM. SR.  
DESEMBARGADOR JOSÉ PEREGRINO  
DE PAUJO, PRESIDENTE DO ES-  
TADO.

Expediente da dia 18 de Junho  
de 1904.

Offício:

Ao Juiz de Direito da 1<sup>a</sup> vara  
da Comarca da Capital.

Em resposta ao vossa offício  
datado de 16 do corrente mês,  
declaro, que fico sciente de ha-  
verdes reassumido o exercicio do  
cargo de Juiz de Direito da 1<sup>a</sup>  
vara dessi e marca por terdes  
esgotado o prazo da licença de  
tres meses, que vos foi concedida,  
conforme comunicas-tes em officio  
d'aquelle data.

Comunicava-se ao Dr. Inspec-  
tor do Thesouro.

Ao Desembargador Vicente Jan-  
sen de Castro e Albuquerque.

Em resposta ao vosso offício  
datado de 8 do corrente mês, de-  
claro que fico intitulado de ha-  
verdes deixado o cargo de 1<sup>a</sup> mem-  
bro Presidente do Conselho de  
Intendência do município de S.  
João do Cariri, por talvez sido  
exonerado, a qual, passando o  
respectivo exercicio ao 2<sup>o</sup> membro  
do mesmo Conselho capitão Acácio  
da Costa Rêgo.

Louvados os serviços que pres-  
tastes no desempenho das fun-  
ções do referido cargo, agradeço e  
retribuo os protestos de estima e  
consideração que vós dignastes de  
apresentarm-me em o mencionado  
offício.

Ao cidadão Acácio da Costa  
Rêgo, 2<sup>o</sup> Membro do Conselho  
de Intendência do Município de  
S. João do Cariri.

Em resposta ao vossa offício  
datado de 16 do corrente mês, de-  
claro que fico intitulado de ha-  
verdes assumido o cargo de Pres-  
idente dessa 2<sup>a</sup> classe, cargo  
exonerado, a qual, a respeito, o respectivo  
proprietário.

—

Circular:

Ao de Juiz de Direito da 1<sup>a</sup>  
Vara da Comarca da Capital.

Recomendo-vos que dentro da  
esfera de vosse competência pro-  
cedades aos devidos termos para  
que nos prazos legais seja a re-  
sadas o a inventários da possessão  
fideclidas deixando espelhos, suje-  
tas as taxas de heranças e lega-  
dos e recobridas as suas importan-  
cias a respectiva Estação Fiscal.

Ista medida se mostra tanto  
mais imperiosa e urgente no actual  
momento quanto n'esta época do  
ano é sempre insignificante o pre-  
sentemente nulla a exportação de  
prodacts do Estado, visto normal-  
mente acharem-se esgotadas as si-  
fras das principais circunstâncias  
que agora se avoluma em razão  
que reduziu as de 1903 a propor-  
ções infinitas.

Iguais aos Juizes de Direito da  
2<sup>a</sup> e 3<sup>a</sup> vara e aos do Interior do  
Estado.

Iguais aos Juizes Municipaes  
das respectivas termos.

Iguais aos Promotores Publicos  
das respectivas comarcas.

Offício:

Ao Juiz Municipal do termo de  
S. João do Rio do Peixe.

Devolvendo o incluso offício datado  
de 20 de Maio findo e pa-  
péis annexos e encerramentos no en-  
canto para provimento das sor-  
centes vitalícias a que se refere o  
citado offício, recomendo-vos que  
procedendo as formalidades fiduci-  
árias no poder da Secretaria de  
Estado, fujam abrir novo concur-  
so para os officios vagos de 2<sup>a</sup> tab-  
bellão do publico judicial e notas e  
escrivão de ofícios ausentes e  
reduzidos desse termo, de acordo  
com a lei.

—

Dia 21

Offício:

Aos membros da Comissão de  
Notas e Publicos da Vila de Ser-  
ra.

A este se me elevado de vosso  
offício datado de 15 deste mês e  
juntamente o quadro das estratifi-  
cas da compra das menções res-  
pectivas distribuição feitas, e i-  
cultores diligentes desse munici-  
ípio, cuja publicação determinei  
à Imprensa Oficial.

Agradeço e retribuo os pro-  
testos de estima e consideração

que me apresentas-tes no referido  
offício.

—

Pontaria:

O Presidente do Estado, sob  
proposta do irmão Dr Provedor da  
Santa Casa de Misericordia, resol-  
ve nomear o irmão Dr Francisco  
Carlos Cavaleante de Albuquerque  
para o cargo de Escrivão da Meza  
Legislativa da mesma Santa Casa,  
durante o anno compromissal de  
1904-1905.

Igual nomeando o irmão Tenen-  
te Coronel Carolino Ferreira Soa-  
res para o cargo de Thesoureiro.

Igual nomeando o irmão dr An-  
tonio Thomaz Carneiro da Cunha  
para o de Procurador Geral.

Igual nomeando o irmão major  
Jacintho José da Cruz para o de  
Mordomo do Hospital de Santa  
Isabel.

Igual nomeando o irmão major  
Julio Maximiano da Silva para o  
de Mordomo de Predios e Terras.

Igual nomeando o irmão Tenen-  
te Coronel Francisco Olavo de Mel-  
los para o de mordomada Igre-  
ja.

Igual nomeando o irmão José  
Marina Lima para o de Mordomo  
do Azilo de Santa Anna.

Igual nomeando o irmão Tenen-  
te Coronel José Pereira Neves Ba-  
bia para o de Mordomo visitador  
e do Cemiterio.

O Presidente do Estado, sob  
proposta do irmão Dr Provedor da  
Santa Casa de Misericordia, resol-  
ve nomear o irmão Dr Antonio  
Alfredo da Gama e Mello para o  
cargo de deferidor da mesma S.  
Casa, durante o anno de 1904 a  
1905.

Iguais nomeando os irmãos Des-  
embargador Amaro Gomes Car-  
valho Beltrão, Coronel Francisco  
Augusto de Souza Carvalho, Coronel  
Antônio Soares de Pinho, Augusto  
Gomes e Silva, Coronel Anto-  
nio dos Santos Coelho, Major João  
Cidade de Almeida Nobre, Tenen-  
te coronel Carlos Coelho de Al-  
varenga, Francisco Eugenio Gonçal-  
ves de Medeiros, Joaquim da Sil-  
va Barbosa Junior, Manoel Lopes  
de Oliveira, Desembargador Gon-  
çalo de Aguiar Botto de Mene-

zes, Dr Cicero Brasiliense Moura,  
coronel Manoel Genuino de Arau-  
jo, Manoel da Silva Guimarães  
Ferreira, tenente coronel Gracilia-  
no Fontino Lordão, Desembargador  
Trajano Americo de Caldas Bran-  
dão, coronel Eulalio de Aragão e  
Mello, João Antonio Marques e  
Luiz Lucas de Mello, para iguaes  
cargos durante o mesmo periodo.

Offícios:

Ao Dr Inspector do Thezouro.  
Comunico-vos, para os fins  
convenientes, que em data de 1º  
do corrente mês o cidadão José  
Ignacio de Araujo Neves, 1º Sup-  
plente do Juiz Municipal do termo  
de Misericordia, assumiu o exer-  
cicio do cargo de Juiz de Direito  
da respetiva comarca, visto ter sido  
removido o proprietario Bacharel  
Vntonio Dias Pinto, para o de  
Cajazeiras, conferme participou em  
officio d'aquelle data.

Ao Dr Antonio Dias Pinto, Juiz  
de Direito da comarca de Cajasei-  
ras.

Em resposta ao vosso offício da-  
tado de 7 corrente mês, declaro  
que fico sciente de haverdes as-  
sumido o exercicio do cargo de  
Juiz de Direito dessa comarca, para  
o qual fostes removido da de Mi-  
sericordia, por Decreto de 28 de  
Abril ultimo, conforme participas-  
te em officio d'aquelle data.

Reue-se sciencia ao Inspector do  
Thesouro.

Ao Commandante do Batalhão  
de Segurança.

Remettendo em rignal o inclu-  
so offício do Inspector da Alfand-  
ega, nº 100 de hoje datado, co-  
brindo uma representação do Fiel  
do Armazém nº 2 da mesma Al-  
fandega, recomendo-vos que in-  
formando sobre o conteúdo do  
mesmo offício, providencieis com  
urgencia como no caso couber.

Expediente do Secretario  
Offícios:

Ao Dr Antonio Simeão dos San-  
tos Leal, Provedor nomeado para  
a Santa Casa de Misericordia.

De ordem de S Exc o Sr Presi-  
dente do Estado remetto-vos para  
os fins convenientes, as inclusas  
portarias de hoje datadas nomean-  
do Mordomos e Definidores desse

Pio Estabelecimento, para comporem as mezas Regedora e Definidora durante o anno compromissal de 1904 a 1905, conforme propuestes em officio de 22 do corrente mes.

Ao Dr Inspector do Thesouro.  
De ordem de S. Exa. Senr. Presidente do Estado, comunico-vos para os fins convenientes, que por acto de 15 do corrente mes foi nomeado o Dr Antonio Simeão dos Santos Leal, para servir o cargo de Provedor da S. Casa de Misericordia, durante o anno de 1904 a 1905, e da presente data foram tambem nomeados o Dr Francisco Carlos Cavalcante de Albuquerque para o de Escrivão e o tenente coronel Carolino Ferreira Soares para o de Thesoureiro da mesma Santa Casa.

Dia 25

Portaria:  
O Presidente do Estado, resolve nomear o cidadão Benicio Cícero de Carvalho para o lugar de Escrivão da Meza de Rendas da Barra de S. Miguel, devendo solicitar seu titulo da Secretaria de Estado.

Deu-se sciencia ao Dr Inspector do Thesouro.

Officios:

Remettendo em original o officio do consul interino Britanico Regente do Consulado de Italia no Estado de Pernambuco, datado de 29 d<sup>o</sup> Maio findo e a informação do Dr Juiz de Direito da Comarca de Mamanguape com relação ao mesmo, recomendo-vos que emitaes vosso parecer sobre o assunto de que se ocupam o referido officio e a mesma informação.

Ao Dr Chefe de Policia.

Em resposta ao vosso officio datado de 5 do corrente mes, sob n<sup>o</sup> 182, declaro que fico sciente de haverdes designado o 1º Delegado desta Capital para assigar o expediente da Repartição de Policia, visto terdes da seguir para o interior do Estado a fim de tratar de negocios de vosso interesse particular, conforme participastes em officio d'aquelle data.

Ao Dr Inspector do Thesouro.

Devolvendo por copia, com as alterações indicadas, as bases organizadas por essa repartição para a arrematação do dízimo dos gados vaccum, cavallar e muar da produção de 1902 a 1903, recomendo-vos que sobre as mesmas bases assim alteradas façaeis correr a alludida arrematação no dia annunciado e seguintes que forem precisos.

Taes alterações foram feitas de acordo com as informações que a respeito me foram fornecidas com toda exactidão, relativamente ao augmento da producção havida no periodo correspondente à cobrança desse imposto.

Ao Dr Argêo Monjardim, 1º vice-Presidente do Estado do Espírito Santo.

Tenho a honra de acusar o recebimento de vosso officio de 25 de Maio ultimo, no qual comunicaste que na qualidade de 1º Vice-Presidente prestastes no dia 23 d'aquelle mes perante o Congresso legislativo, o compromisso legal e assumistes o administracão desse Estado, no impedimento do presidente eleito, Senador Henrique da Silva Coutinho.

Agradego e retribuo os professores de estima e consideração que apresentastes em o mencionado officio.

Ao Governador do Estado de Alagoas.

Tenho a honra de acusar o recebimento de vosso officio de 24 de Maio ultimo, ao qual acompanharam douz exemplares, cuja remessa agradeço, da mensagem que apresentastes ao Congresso desse Estado, no dia 15 de Abril do corrente anno, por occasião de instalar-se a sua segunda sessão ordinária da 7<sup>a</sup> legislatura.

Retribuo e agradeço os professores de estima e consideração que dignastes de apresentar-me em o mencionado officio.

Dia 27

Officios:

Ao dr. Inspector do Thesouro.

Comunico-vos, para os fins convenientes, que desde 27 de Abril ultimo o Major Manoel Ferreira do Nascimento acha-se em exerceio de seu cargo de 3º suplente do Juiz Municipal do termo de Princípe, consoante participou o respectivo Juiz de Direito em officio de 6 do corrente.

Ao mesmo.

Recomendando-vos que providencieis no sentido de acelerar a liquidacão e cobrança da dívida activa do Estado, de modo ás apparir de prompte, se não no todo ao menos em parte, a diminuição que fatalmente ocorre nesta epocha do anno na receita do mesmo Estado, devido a diferença notável que então se manifesta para menos nas taxas de exportação, circumstância que actualmente se avoluma pelos efeitos inevitaveis, oriundos da secca que desde o começo do anno de 1903 derrota o Estado, determinando o aniquilamento quasi-total da industria pecuaria e consequente lacuna nos impostos que a oneram directa ou indirectamente, especialmente o dízimo, cujo produto é apurado ordinariamente nessa mesma epocha.

Ao Dr Inspector do Thesouro.  
Devolvendo por copia, com as alterações indicadas, as bases organizadas por essa repartição para a arrematação do dízimo dos gados vaccum, cavallar e muar da produção de 1902 a 1903, recomendo-vos que sobre as mesmas bases assim alteradas façaeis correr a alludida arrematação no dia annunciado e seguintes que forem precisos.

Taes alterações foram feitas de acordo com as informações que a respeito me foram fornecidas com toda exactidão, relativamente ao augmento da producção havida no periodo correspondente à cobrança desse imposto.

Ao Dr Argêo Monjardim, 1º vice-Presidente do Estado do Espírito Santo.

Penso ser devido o Presidente do respectivo Conselho Municipal.

Portaria:

O Presidente do Conselho Municipal prestastes no dia 23 d'aquelle mes perante o Congresso legislativo, o compromisso legal e assumistes o administracão desse Estado, no impedimento do presidente eleito, Senador Henrique da Silva Coutinho.

Agradego e retribuo os professores de estima e consideração que apresentastes em o mencionado officio.

Ao Governador do Estado de Alagoas.

Tenho a honra de acusar o recebimento de vosso officio de 24 de Maio ultimo, ao qual acompanharam douz exemplares, cuja remessa agradeço, da mensagem que apresentastes ao Congresso desse Estado, no dia 15 de Abril do corrente anno, por occasião de instalar-se a sua segunda sessão ordinária da 7<sup>a</sup> legislatura.

Retribuo e agradeço os professores de estima e consideração que dignastes de apresentar-me em o mencionado officio.

Dia 27

Officios:

Ao dr. Inspector do Thesouro.

Comunico-vos, para os fins convenientes, que desde 27 de Abril ultimo o Major Manoel Ferreira do Nascimento acha-se em exerceio de seu cargo de 3º suplente do Juiz Municipal do termo de Princípe, consoante participou o respectivo Juiz de Direito em officio de 6 de Setembro de 1893, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Ao mesmo.

Recomendando-vos que providencieis no sentido de acelerar a liquidacão e cobrança da dívida activa do Estado, de modo ás apparir de prompte, se não no todo ao menos em parte, a diminuição que

fatalmente ocorre nesta epocha do anno na receita do mesmo Estado, devido a diferença notável que então se manifesta para menos nas taxas de exportação, circumstância que

actualmente se avoluma pelos efeitos inevitaveis, oriundos da secca que desde o começo do anno de 1903 derrota o Estado, determinando o aniquilamento quasi-total da industria pecuaria e consequente lacuna nos impostos que a oneram directa ou indirectamente, especialmente o dízimo, cujo produto é apurado ordinariamente nessa mesma epocha.

Ao Dr Inspector do Thesouro.

Devolvendo por copia, com as alterações indicadas, as bases organizadas por essa repartição para a arrematação do dízimo dos gados vaccum, cavallar e muar da produção de 1902 a 1903, recomendo-vos que sobre as mesmas bases assim alteradas façaeis correr a alludida arrematação no dia annunciado e seguintes que forem precisos.

Taes alterações foram feitas de acordo com as informações que a respeito me foram fornecidas com toda exactidão, relativamente ao augmento da producção havida no periodo correspondente à cobrança desse imposto.

Ao Dr Argêo Monjardim, 1º vice-Presidente do Estado do Espírito Santo.

Penso ser devido o Presidente do respectivo Conselho Municipal.

Portaria:

O Presidente do Conselho Municipal prestastes no dia 23 d'aquelle mes perante o Congresso legislativo, o compromisso legal e assumistes o administracão desse Estado, no impedimento do presidente eleito, Senador Henrique da Silva Coutinho.

Agradego e retribuo os professores de estima e consideração que apresentastes em o mencionado officio.

Ao Governador do Estado de Alagoas.

Tenho a honra de acusar o recebimento de vosso officio de 24 de Maio ultimo, ao qual acompanharam douz exemplares, cuja remessa agradeço, da mensagem que apresentastes ao Congresso desse Estado, no dia 15 de Abril do corrente anno, por occasião de instalar-se a sua segunda sessão ordinária da 7<sup>a</sup> legislatura.

Retribuo e agradeço os professores de estima e consideração que dignastes de apresentar-me em o mencionado officio.

Dia 27

Officios:

Ao dr. Inspector do Thesouro.

Comunico-vos, para os fins convenientes, que desde 27 de Abril ultimo o Major Manoel Ferreira do Nascimento acha-se em exerceio de seu cargo de 3º suplente do Juiz Municipal do termo de Princípe, consoante participou o respectivo Juiz de Direito em officio de 6 de Setembro de 1893, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Ao mesmo.

Recomendando-vos que providencieis no sentido de acelerar a liquidacão e cobrança da dívida activa do Estado, de modo ás apparir de prompte, se não no todo ao menos em parte, a diminuição que

fatalmente ocorre nesta epocha do anno na receita do mesmo Estado, devido a diferença notável que então se manifesta para menos nas taxas de exportação, circumstância que

actualmente se avoluma pelos efeitos inevitaveis, oriundos da secca que desde o começo do anno de 1903 derrota o Estado, determinando o aniquilamento quasi-total da industria pecuaria e consequente lacuna nos impostos que a oneram directa ou indirectamente, especialmente o dízimo, cujo produto é apurado ordinariamente nessa mesma epocha.

Ao Dr Inspector do Thesouro.

Devolvendo por copia, com as alterações indicadas, as bases organizadas por essa repartição para a arrematação do dízimo dos gados vaccum, cavallar e muar da produção de 1902 a 1903, recomendo-vos que sobre as mesmas bases assim alteradas façaeis correr a alludida arrematação no dia annunciado e seguintes que forem precisos.

Taes alterações foram feitas de acordo com as informações que a respeito me foram fornecidas com toda exactidão, relativamente ao augmento da producção havida no periodo correspondente à cobrança desse imposto.

Comarca de S. Rita

Dr Paulo Hypacio da Silva  
Bernardo Alves de S. Carvalho  
Antonio da Silva Mello Filho

Portaria:

O Presidente do Conselho Municipal prestastes no dia 23 d'aquelle mes perante o Congresso legislativo, o compromisso legal e assumistes o administracão desse Estado, no impedimento do presidente eleito, Senador Henrique da Silva Coutinho.

Agradego e retribuo os professores de estima e consideração que apresentastes em o mencionado officio.

Ao Governador do Estado de Alagoas.

Tenho a honra de acusar o recebimento de vosso officio de 24 de Maio ultimo, ao qual acompanharam douz exemplares, cuja remessa agradeço, da mensagem que apresentastes ao Congresso desse Estado, no dia 15 de Abril do corrente anno, por occasião de instalar-se a sua segunda sessão ordinária da 7<sup>a</sup> legislatura.

Retribuo e agradeço os professores de estima e consideração que dignastes de apresentar-me em o mencionado officio.

Dia 27

Officios:

Ao dr. Inspector do Thesouro.

Comunico-vos, para os fins convenientes, que desde 27 de Abril ultimo o Major Manoel Ferreira do Nascimento acha-se em exerceio de seu cargo de 3º suplente do Juiz Municipal do termo de Princípe, consoante participou o respectivo Juiz de Direito em officio de 6 de Setembro de 1893, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Ao mesmo.

Recomendando-vos que providencieis no sentido de acelerar a liquidacão e cobrança da dívida activa do Estado, de modo ás apparir de prompte, se não no todo ao menos em parte, a diminuição que

fatalmente ocorre nesta epocha do anno na receita do mesmo Estado, devido a diferença notável que então se manifesta para menos nas taxas de exportação, circumstância que

actualmente se avoluma pelos efeitos inevitaveis, oriundos da secca que desde o começo do anno de 1903 derrota o Estado, determinando o aniquilamento quasi-total da industria pecuaria e consequente lacuna nos impostos que a oneram directa ou indirectamente, especialmente o dízimo, cujo produto é apurado ordinariamente nessa mesma epocha.

Ao Dr Inspector do Thesouro.

Devolvendo por copia, com as alterações indicadas, as bases organizadas por essa repartição para a arrematação do dízimo dos gados vaccum, cavallar e muar da produção de 1902 a 1903, recomendo-vos que sobre as mesmas bases assim alteradas façaeis correr a alludida arrematação no dia annunciado e seguintes que forem precisos.

Taes alterações foram feitas de acordo com as informações que a respeito me foram fornecidas com toda exactidão, relativamente ao augmento da producção havida no periodo correspondente à cobrança desse imposto.

CORREIO OFICIAL—Quinta-feira, 28 de Julho de 1904

Coronel J. A. L. Lima e Pinto

Major Silviano Rodrigues de Souza

Campinas

Comarca de Biranxicas

Dr Joaquim E. V. Vasconcelos

Te. col. Antônio J. S. da Costa

Francisco Izidro

Izidro da Costa Góes

Comarca de Alagoa do Monteiro

Dr Antônio Francisco da C. Filho

Te. col. Saturino Bezerra das Santas

Pedro Bezerra da Silva

Leal

Comarca de Piancó

Dr Pedro Firmino da Costa Neto

Te. col. Abílio Rodrigues da S. Luz

Cap.º Antônio Timóteo da S. Luz

Parochia de Bananeiras

Dr José Perira Maia

José Perira da Silva

José Trigo de Rege Dantas

Comarca de Areia

Dr José Ferreira de Novais Junior

Antônio Frederico Carneiro de Campos

Cor.º Antônio Pereira dos Anjos

Comarca de Alagoa Grande

Dr Francisco Peregrino de Albuquerque

Te. col. Sabino Gonçalves Ribeiro

João Jayme de Melo e Pires

João Pedro da Silva  
João Baptista da Silva  
Parochia de Souza  
Major Felintho José Furtado  
Antonio Martins da Silva  
Victorino de Souza Nazareth  
Parochia de S. João do Rio do Peixe

Dr. Joaquim Victor Jurema  
José Henriques Sobral  
Manoel Cyillo de Sá Filho  
Parochia de Cajaseiras

Tenente Corcnel Emygdio Eniano do Canto Cartaxo  
Tenento Francisco d'Assis Vieira e Souza  
Alferes Dario Gomes de Albuquerque

Parochia de S. José de Piranhas  
Dr. José Pordeus Rodrigues Seixas

Bernardino Soares de Souza  
Luiz Antonio Marques Fermigão  
Communicou-se aos commissários.

Officios:  
Ao Dr Inspector do Thesouro.  
Em resposta ao vosso officio nº 78 de hoje datado remetto juntamente, em original, uma demonstração da contadaria d'essa repartição, vos declaro que autorizo a transferencia do saldo da caixa addicional de 1903, para o da meeda respectiva o qual deverá ser transportado para a caixa de moeda do corrente exercício, como saldo restante do anterior,

Ao Dr chefe de Policia  
Remetto-vos, para os fins indicados no art. 8º do regulamento anexo ao Decreto nº 9886 de 7 de Março de 1688, a copia do termo de óbito lavrado a bordo do paquete Nacional Manás, por occasião do falecimento do inocente Antonio, Filho de João Rodrigues da Costa e Francisca Maria da Conceição, naturaes desse Estado, conforme encaminhou o Ministro da Justiça e Negocios Interiores em aviso de 14 do corrente mês, sob nº 918.

Ao mesmo.  
Tendo-se introduzido ladrões no Mercado publico «Tambiá», no compartimento do locatário Abdias, na noite de hontem para hoje, e d'ali subtrahido alguns objectos, conforme declara o respectivo Fiscal em officio destas data, recomendo-vos que providencieis como no caso couber, abrindo o competente inquérito.

Ao Exmº Sr Presidente do Estado de Minas Geraes.

Tenho a honra de acusar o recebimento de vosso officio de 18 do corrente mês, ao qual acompanhou um exemplar, impresso, cuja remessa agradeço, da Mensagem que apresentastes ao congresso desse Estado em sua segunda ses-

são ordinaria da 4ª Legislatura.  
Agradeço e retribuo os protestos de estima e consideração que dignastes de apresentar-me em o mencionado officio.

Ao cidadão Alferes Godofredo Luiz Pereira Lima, encarregado do Forte de Cabedello.

Em resposta ao vosso officio circular de hontem datado, declaro que fico sciente de haverdes assumido na mesma data o cargo de encarregado do Forte de cabedello, para o qual fostes nomeado pelo Exmº Sr General Comandante do 2º Distrito Militar.

Agradeço e retribuo os cumprimentos que vos dignastes de apresentar-me em o mencionado officio.

### DESPACHOS

Dia 18

Antonio Rabelló & Filhos, Pharmacêuticos — Ao Dr Inspector da Hygiene para informar.

Miguel Germano da Costa Maria — Concedida de acordo com a informação da Secretaria e attestado medico exhibido.

Officio do Juiz de Orfãos do termo de S. João do Rio do Peixe — Devolva-se ao Juiz respectivo este officio e papeis annexos concernentes ao concurso, para provimento das serventias vitalicias á que se referem, afim de ser aberto novo concurso de acordo com as leis que regem a matéria e formalidades indicadas no parecer da Secretaria, que se remetterá tambem ao mesmo Juiz.

Dia 21

Officio do Promotor Publico de Guarabira — Ao Thezouro para providenciar de acordo com a informação da Secretaria e officio á que dia se refere.

Antonio Rabelló & Filhos, Pharmacêuticos — Ao Thezouro para o devido pagamento.

Dia 23

Officio do 1º Delegado, encarregado do expediente da Chefatura de Policia — Ao Thesouro para o devido pagamento.

Dia 27

Manoel Freire Lavor — Ao Thesouro para informar, ouvindo a Contadaria e Procuradoria Fiscal.

Jayme Seixas & Cia — Ao Thesouro para informar.

Dia 28

Academico Osvaldo Octacilio Gomes — Concedida de acordo com a informação da Secretaria e attestado medico exhibido.

Joaquim Maria do Sacramento — Ao Thesouro para atender como no caso couber.

EDITAL DE INTERDIÇÃO  
DO JUÍZ DE ORFÃOS

De ordem do Exmº Sr Presidente do Juiz de Orfãos do termo desta Capital e seu ofício

### EDITAL

O Deuter Juíz de Orfãos, Juiz Municipal e do Orfãos d'este termo, por interdição legal etc.

FAZ saber que se acha era concurs o officio de serventia de orfãos, ausentes e residues e segundo tabelião do público judicial e notaria ilustre termo, criado pela lei numero setecentos e vinte e sete, de vito de Outubro de mil oitocentos e oitenta e um, vago pelo falecimento do tenente José Felix de Melo, que o servia vitaliciamente. Convido portanto aos pretendentes á serventia vitalicia do referido officio a apresentarem-se dentro do prazo de trinta dias com suas requisições devidas e assinadas per si ou por pais, parentes e amigos e acompanhando de exame de sufficiencia, de dir. profugos, arithmetica até a soma dos preceitos, folha corrida, certidão de idade e, no caso de pessoas menores de trinta anos, certidão estatística feita as obrigações do cargo meno da lei numero 12 mil quinhentos e cincuenta e seis, de vito seis de Setembro de mil oitocentos e setenta e quatro, de idade medico de capacidade physica e mais documentos exigidos pelo Decreto numero nove mil quatrocentos e vinte, de vito oito de Abril de mil oitocentos e oitenta e cinco, de conferabilidade com o qual declara que são dispensados do exame de sufficiencia os Doutores e Bachareis em direito, os advogados ainda que previsados, os serventuários de officios de igual natureza e de exhibir folha corrida os que exercem funções publicas por nomeação efectiva; e finalmente que a certidão de idade só é exigida quando de outro modo não constar ser o pretendente maior de vinte e um annos, e que na falta de certidão de baptismo pola idade de ser provada por quem o certimemo adotado em direito. E para que chegue ao conhecimento das pessoas mandou passar o presente edital, que será affixado na porta das casas publicas d'esta Villa e publicado pela imprensa local.

Villa de S. João do Rio do Peixe em 1º de Julho de 1904.  
Eu José Machado da Silva, Dantas escrivão o edital.

O Juiz de Orfãos d'Orfãos.

Joaquim Vitor Jurema

Estúdio da Rua Major Moreira n.º 1, com uma opima armazém

JOSÉ CANDIDO SIQUEIRA DANTAS

### CERTIDÃO

Certifico que hoje às dez horas

da manhã e na porta da Camara Municipal, lugar mais publico d'esta Villa, affixei original de edital da qual extraihi a presente copia. O referido é verlade de que dia 28 Villa de São João do Rio do Peixe em 7 de Julho de 1904.

O Escrivão

JOSÉ CANDIDO SIQUEIRA DANTAS

Secretaria de Estado da Paraíba, 22 de Julho de 1904.

O Secretario de Estado

EDITAL DE INTERDIÇÃO DE ROZA MARQUES DA SILVA, casada com Luiz Antonio Pereira, ausente em lugar não sabido. O Dr. João Machado da Silva, Juiz de Orfãos do termo da Villa do Espírito Santo, comarca de Santa Rita do Estado da Paraíba do Norte por nomeação legal em virtude da lei etc. Faço saber a todos os que o prezente edital viram, ou delleis notícia tiverem, que por sentença do Dr. Juiz de Direito da comarca, datada de 22 de Julho do corrente mês, foi declarada interdicta Roza Marques da Silva, casada com Luiz Antonio Pereira, em lugar não sabido, por ser julgada incapaz de régere e administrar sua pessoa e bens, pelo que serão nullos e de nenhum efeito todos os contractos, avenças e condições com ella feitos, salvo existência do curador seu Capitão João Marques d'Aguiar e autorização deste Juizo. E para que não se alegue ignorancia em tempo algum, se mandou passar o prezente edital que será lido e affixado nos lugares publicos desta Villa e publicado pela Imprensa da capital deste Estado no Jornal "União" do que se juntará certidão nos autos.

Dado e passado nesta Villa do Espírito Santo, em dezoito de Julho de mil novcentos e quatro. Eu Francisco Ignacio Carneiro, Escrivão de Orfãos o escrevi. João Machado da Silva. E mais nada continha em dito edital aqui por mim bem fielmente copiado do proprio original que foi por um proprio affixado na porta da casa do Concelho Municipal desta Villa e extraihiu e pôa que remeti a redacção do Jornal "União" da capital deste Estado para aí ser publicado, o que fui fazer dia de ontem Villa do Espírito Santo, 18 de Julho de 1904. O Escrivão.

FRANCISCO IGNACIO CARNEIRO.

### ALUGUE-SE

Uma casa á Rua Major Moreira n.º 1, com uma opima armazém para venda; a tratar na mesma rua a casa n.º 3, ou então na Rua Nova n.º 54.